



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

### DECRETO Nº 068/90

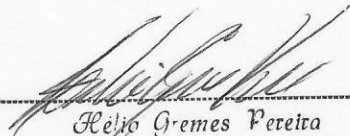
SÚMULA: Dispõe sobre a majoração salarial a partir de 01 de fevereiro de 1990, na forma que especifica:

HELIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 03/83.

### DECRETA:

- Art. 1º - Ficam majorados em 56,11% (cinquenta e seis vírgula onze por cento), a partir de 01 de fevereiro de 1990, os níveis salariais do pessoal regido pela CLT constantes do anexo II do Decreto nº 001/89.
- Art. 2º - Ficam também majorados na mesma proporção, os níveis salariais dos cargos de Provimento em Comissão CC, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 110/85 de 01/11/85.
- Art. 3º - Ficam também majorados na mesma proporção, os níveis salariais constantes do quadro I e II da Lei Municipal nº 230/88, obedecendo ao disposto no art. 36 parágrafo único da referida Lei.
- Art. 4º - Ficam também majorados na mesma proporção, os símbolos constantes no anexo VII da Lei nº 03/83 de 02/02/1983.
- Art. 5º - A majoração a que se refere este Decreto, deverá ser aplicada com arredondamento,
- Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 1990.

  
Helio Gremes Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ


ADENDO AO DECRETO nº 068/90

### A N E X O I I

#### TABELA DOS NÍVEIS SALARIAIS, COM OS RESPECTIVOS VALORES

<u>NÍVEL SALARIAL</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
I                    Nez\$.	14.335,00 ✓
II	12.759,00 ✓
II-A	12.169,00 ✓
II-B	11.440,00 ✓
III	10.399,00 ✓
IV	8.886,00 ✓
IV-A	8.384,00 ✓
IV-B	8.028,00 ✓
V	7.534,00 ✓
VI	7.005,00 ✓
VI-A	6.059,00 ✓
VII	5.772,00 ✓
VIII	5.032,00 ✓
VIII-A	4.835,00 ✓
IX	4.699,00 ✓
X	4.589,00 ✓
X-A	4.337,00 ✓
X-B	4.005,00 ✓
XI	3.852,00 ✓
XI-A	3.808,00 ✓
XII	3.635,00 ✓
XIII	3.496,00 ✓
XIV	3.262,00 ✓
XV	3.152,00 ✓
XVI	2.907,00 ✓
XVI-A	2.793,00 ✓
XVII	2.639,00 ✓
XVII-A	2.498,00 ✓
XVIII	2.544,00 ✓
XIX	2.440,00 ✓
XIX-A	2.412,00 ✓
XX	2.328,00 ✓
XXI	2.195,00 ✓
XXI-A	2.004,37 ✓
XXI-B	1.562,00 ✓
XXII	1.337,00 ✓
XXIII	1.196,00 ✓

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 1990.

  
Helio Gremes Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

### A N E X O V I

#### ESCALA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
CC-1	14.335,00 ✓
CC-2	12.759,00 ✓
CC-3	8.886,00 ✓
CC-4	5.772,00 ✓
CC-5	4.337,00 ✓

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 1990.

Renato Gremes Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

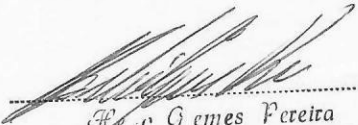
RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

### A N E X O   V I I

#### TABELA DE VALORES PELO EXERCÍCIO DO CARGO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

<u>SÍMBOLO</u>	<u>GRATIFICAÇÃO</u>
GM-1	6.370,00 ✓
GM-2	5.581,00 ✓
GM-3	4.779,00 ✓
GM-4	3.991,00 ✓
GM-5	3.202,00 ✓
GM-6	2.412,00 ✓
GM-7	1.612,00 ✓
GM-8	1.290,00 ✓
GM-9	820,00 ✓
GM-10	520,00 ✓

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 1990.

  
Rêgo Gomes Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI